

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 7/2013 de 26 de Fevereiro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Marítimo Sport Clube, com o n.º 276, publicado no Jornal Oficial n.º 215, II série de 7 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2012/13, não estava determinado o apoio para a participação na fase de apuramento do campeão nacional;

Considerando que o Marítimo Sport Clube tem de se deslocar ao Continente para participar na fase de apuramento do campeão nacional;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Marítimo Sport Clube, adiante designado por MSC, como segundo outorgante, representado por Liberal Manuel Pavão Carreiro, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 276, publicado no Jornal Oficial n.º 215, II série de 7 de novembro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 42.664,00, conforme o programa apresentado, é de € 40.976,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 5.174,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase de apuramento do campeão nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins;
- e) € 3.900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase de apuramento do campeão nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins;

f) € 780,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação na fase de apuramento do campeão nacional da 3.ª Divisão de hóquei em patins, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 9.074,00 prevista nas alíneas d) e e) do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 -

19 de fevereiro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes* - O Presidente do Marítimo Sport Clube, *Liberal Manuel Pavão Carreiro*.

Compromisso n.º180/ PRA/2013.